



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 009/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL.

Dispõe sobre: **Aprova o recebimento e a utilização dos recursos financeiros provenientes da Resolução nº 746/2026, destinados à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade no Município de Cruzeiro do Sul – PR.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.142/1990**, a **Lei Municipal nº 167/2014**, o **Decreto Municipal nº 141/2025**, que nomeia seus membros, e seu **Regimento Interno**, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 746/2026, que dispõe sobre o repasse financeiro, em parcela única, destinado à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade, incluindo consultas, exames especializados e contratação de serviços para o Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que o Município de Cruzeiro do Sul – PR foi contemplado com o valor de **R\$ 77.231,00 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais)**;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação dos recursos para atendimento das demandas de saúde do município, especialmente aquelas relacionadas aos **laboratórios e aos serviços de Média e Alta Complexidade**;

CONSIDERANDO a apresentação do planejamento para utilização dos recursos pelo **Departamento Municipal de Saúde** e a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recebimento e a utilização dos recursos financeiros no valor de **R\$ 77.231,00 (setenta e sete mil, duzentos e trinta e um reais)**, destinados ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.034/0001-55

Conselho Municipal de Saúde

Município de Cruzeiro do Sul – PR, conforme estabelecido na **Resolução nº 746/2026**.

Art. 2º Os recursos serão utilizados conforme planejamento do **Departamento Municipal de Saúde**, visando à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade, incluindo demandas relacionadas aos **serviços laboratoriais, consultas, exames especializados e demais serviços de Média e Alta Complexidade**, de acordo com as necessidades da população e as disposições da referida Resolução.

Art. 3º A execução dos recursos deverá observar a legislação vigente e as normas estabelecidas para sua aplicação, ficando o Departamento Municipal de Saúde responsável pelo acompanhamento e execução das ações previstas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Cruzeiro do Sul, 26 de junho de 2026.

Grasielle Fernanda de Paula M. P. Ramos

- PRESIDENTE DO CMS -